LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

"Dispõe sobre a criação do emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Topografia."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento o Departamento de Topografia.

Art. 2º - Fica criado o emprego de provimento em comissão de 01 (um) Diretor do Departamento de Topografia, na referência 10.

Parágrafo único: São requisitos para o provimento do emprego de que trata o *caput,* curso técnico na área e registro no CREA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 04 de abril de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município